



# Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10  
E-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

**LEI Nº 1.963, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR UMA UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO PORTO TAQUARI.**

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal de Taquarituba a criar uma Unidade de Saúde no Bairro Porto Taquari.

§ 1º A Unidade de Saúde poderá ser instalada no prédio municipal localizado na Ilha do Porto.

§ 2º A critério da administração a Unidade de Saúde poderá funcionar por meio período diário.

§ 3º O atendimento médico deverá ser realizado semanalmente por Clínico Geral, além de atendimento especializado em saúde da criança e saúde da mulher.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarituba, 1º de Novembro de 2024.

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara

*Elza A.F. Luvizon*  
Elza Ap. Fermino Luvizon  
Dirigente Administrativo

Registrada e Publicada na Secretaria da C. M., data supra.

PUBLICADO NO JORNAL	
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL	
Nº	DATA
5366	04/11/24